



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7914, de 10 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 1423/1997 de 03.02.1997, nº 1571/2000 de 25.08.2000 e nº 1594/2000 de 15.12.2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Coronel Vivida, com o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 26 de fevereiro de 2022:

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti

Suplente: Eliane Aparecida de Proencio da Silva

Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Rosane Nunes

Suplente: Cleonice Aparecida da Silva

Titular: Evelin da Silva Vasconcelos

Suplente: Traudi Ursela Cofferi

Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Taiane Alves

Suplente: Josicleia das Neves Prux

Titular: Elenice Rodrigues do Prado Polez

Suplente: Elis Regina Fabian Guarez

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Serema Machado da Silveira

Titular: Loreci de Rezende Zucki Foppa

Suplente: Francisco Lotti



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6350, de 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publique e registre-se,

Juliano Andrei Bordin
Chefe de Gabinete,

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 71/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 31/05/2022;

CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração dos cursos BLS - Suporte Básico de Vida; ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia e PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas 11/05/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito MunicipalDECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Habilitação e nova seção para a abertura do envelope de Proposta de Preço.

A comissão de licitação, designada através do Decreto nº 221/2021, considerando que a Empresa Marisa AP Divino Gonçalves, entregou os documentos conforme exigidos na Ata do dia 29.04.2022, e na diligência expedida pela comissão de licitação do dia 09.05.2022, amparada no Art.43, §3º da Lei nº 8.666/93, onde após análise do Engenheiro do Departamento Municipal de Urbanismo Sr. Marcelo de Mari e da Comissão de Licitação a referida empresa foi considerada HABILITADA.

NOTIFICA-SE a empresa habilitada Marisa AP Divino Gonçalves, e todos os interessados que a nova seção para a abertura do envelope de Proposta de Preço que está em posse da comissão de licitação, será no dia 16 (dezesseis) de maio de 2022 às 10h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste/PR, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022.

Vlademir Lucini,

Presidente da Comissão de Licitação,
Decreto Nº 221/2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 08/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 249.489,76. Prazo de execução: 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva-pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de maio de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 135 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidatos habilitados, convocados através do Edital nº 137 de 05/05/2022

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
MARCIA TONDO LAUMANN	PROFESSOR MUNICIPAL	699959
AMANDA VAREZ DA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	698163
ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE EXECUÇÃO I	698628

Edital nº 136 de 11/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados. Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	PATRICIA SCUSIATO	122*	691533
2	ALINE DE PAULA	123*	693625

Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	SIDINEI PEDROSO	04*	692499
2	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	05*	690776

Cargo: Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARLON FELIPE GONÇALVES	02*	698828

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10/2022. Ata de Registro de Preços nº 205/2021. Pregão Eletrônico nº 53/2021. Aos dez (10) dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito na Edificação da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1303), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francieli Battisti, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 049.277.449-81, portadora da CIRT nº 8.549-599-2, residente e domiciliada na Rua Orsi, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, representante da empresa Francieli Battisti - Mercaria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977-0001, inscrita no CNPJ sob o nº 90508030-80, com sede na Rua Orsi, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, detentora da ata de registro de preços que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira - De Aditamento: I - Do Registro de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II - por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual". Decreto Municipal nº 43/2007. Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência - "Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade: Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-RS, 2ª Câmara, Dr. Publ., Apel. Civil em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz César Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITADO	VALOR TOTAL ADITADO	DIFERENÇA DO VALOR
1	31	Café em pó - 1000 g	kg	1	Samuel	16,75	12.555,00	45.125,95

Cláusula Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consente-se vé da Ata de Registro de Preços nº 205/2021. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 781.045,02 (Setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e dois centavos), passará a ser R\$ 781.300,02 (Setecentos e oitenta e um mil trezentos reais e dois centavos), aumentando assim o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Maripólis, 10 de Maio de 2022. Município de Maripólis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2889/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Maschio Peças e Serviços Ltda - ME, CNPJ/MF sob o nº 00.179.742/0001 - 26 objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de abril de 2022, para 27 (vinte e sete) de julho de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de abril de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2888/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Leticia Maria Palharim Agropecuária - ME, CNPJ/MF sob o nº 31.047.654/0001 - 02, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino destinados ao Departamento Municipal de Agricultura de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2021, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de abril de 2022, para 26 (vinte e seis) de julho de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2892/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Nienicker & Cia Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 05.267.432/0001 - 87, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimentos a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2021, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 03 (três) de maio de 2022, para 03 (três) de julho de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de maio de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2894/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 79.847.687/0001 - 55, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimentos a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2021, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 03 (três) de maio de 2022, para 03 (três) de julho de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de maio de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2893/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Marisa Ap. Divino Gonçalves - Eireli - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.897.400/0001 - 44, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimentos a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2021, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 03 (três) de maio de 2022, para 03 (três) de julho de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de maio de 2022.

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> LEI Nº 2061/2022
DATA: 11.05.2022
SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7914, de 10 de maio de 2022. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 023/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de tanque/caixa de água de diversos tamanhos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais), SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora dos itens 02 e 03 com o valor global de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

Mangueirinha, 10 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 029/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica a produtores familiares e fornecedores de produtos para merenda escolar do município visando a produção de alimentos agroecológicos, solicitado através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA foi vencedora do item, com o valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Mangueirinha, 11 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PMM
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 para a linha escolar nº 35 Reserva Indígena/Canhada Funda, atendendo solicitação da Secretaria de Educação.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 25 de Maio de 2022 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (46) 3243-1122.
Mangueirinha 11 de Maio de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de cargas Gas Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as diversas Secretarias e Departamentos Municipais desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2022 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (46) 3243-1122.
Mangueirinha 11 de Maio de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2022

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2022, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia 27 de maio de 2022 (sexta-feira) às 15h30min, na Casa da Cultura. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022.

Vilmar Schmöller,

Prefeito Municipal
Município de Itapejara D'OesteA íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 067/2022

DATA: 11/05/2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7914

DECRETO Nº 7914, de 10 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 1423/1997 de 03.02.1997, nº 1571/2000 de 25.08.2000 e nº 1594/2000 de 15.12.2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Coronel Vivida, com o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 26 de fevereiro de 2022:

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti

Suplente: Eliane Aparecida de Proencio da Silva

Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Rosane Nunes

Suplente: Cleonice Aparecida da Silva

Titular: Evelin da Silva Vasconcelos

Suplente: Traudi Ursela Cofferi

Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Taiane Alves

Suplente: Josicleia das Neves Prux

Titular: Elenice Rodrigues do Prado Polez

Suplente: Elis Regina Fabian Guarez

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Serema Machado da Silveira

Titular: Loreci de Rezende Zucki Foppa

Suplente: Francisco Lotti

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6350, de 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN

Chefe de Gabinete,

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:4BE7E343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>